

PUBLICADO DOM 14/09/2004

PARECER No 0789/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 242/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa determinar, como condição necessária à expedição do Alvará de Execução e do Auto de Conclusão de Obra (Habite-se), a apresentação de relação de documentos e comprovantes que especifica, com o objetivo de assegurar condições de uso, estabilidade e segurança para as moradias.

Para a expedição do Alvará de Execução, o interessado deverá apresentar os projetos de engenharia e arquitetura e correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica.

A expedição do Habite-se ou do Auto de Conclusão da Obra estará condicionada à apresentação, pelo interessado, do seguinte:

- a) Termo de Responsabilidade firmado pelos profissionais que atuaram na elaboração do projeto e na execução da obra, atestando condições de uso, segurança e estabilidade, bem como, que as obras foram executadas de acordo com projetos elaborados e com as normas técnicas vigentes;
- b) Comprovação da realização de ensaios tecnológicos de materiais de estrutura tais como: aço, concreto, elementos de fundações e outros, através de certificações emitidas pelas empresas responsáveis pela realização do mesmo;
- c) Relação de profissionais/empresas participantes da elaboração dos projetos e execução da obra.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/09/04.

Milton Leite – Presidente

Paulo Frange – Relator

Brasil Vita

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Américo

Odilon Guedes